



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
de Cidade que Trabalha, Ampla e Cresce.

SAME
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
Processo Administrativo 4796/2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM** E **GILBERTO DA SILVA BRAGA**, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 74, V, DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF, Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado a **GILBERTO DA SILVA BRAGA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF (MF) sob o nº [REDACTED] e R.G nº [REDACTED] já qualificadas no Contrato nº 04/2022, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo Administrativo nº 4796/2024, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente Instrumento o LOCADOR dá em locação ao SAME/FM o imóvel Situado na Avenida Ulisses Guimarães Nº 1.707 - Vila Guilherme - Francisco Morato/SP área do terreno: 900 m², sendo um prédio comercial, com as inscrições cadastrais: 1.33.012.002.00 Quadra L Lote 2/0 - 1.33.012.002.01 Quadra L Lote 2/1 - 1.33.012.003.00, Lote 3/0 Quadra L - O imóvel destina-se à instalação do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) "Vila Guilherme".

1.2. O presente Termo Aditivo consiste na **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Termo de Contrato Nº 04/2022, por 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo fica prorrogado por 12 (Doze) meses, com início em **01/04/2025** a **01/04/2026**, podendo ser prorrogado até o limite previsto por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 43.200,00** (Quarenta e três mil e duzentos reais), sendo o valor de **R\$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais) mensais do contrato suas despesas serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas do presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

- 03.00.00 - SAME - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
- 03.01.00 - SAME - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
- 10.301.0012.2021 - Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.
- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física

Destinação de Recurso

02.300.000 - Estadual

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920



CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM, exarada no Processo Administrativo Nº 47962024, e tem seu fundamento disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

6.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

6.3. Fica designado como gestor do presente instrumento o(a) Sr(a). MEIRE ROSE DE SOUZA ARAUJO Coordenadora Administrativa SAME/FM ou quem vir substituí-la.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

7.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 01 de abril de 2025.



GILBERTO DA SILVA BRAGA
LOCADOR



THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME

TESTEMUNHAS







TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

CONTRATADO: GILBERTO DA SILVA BRAGA

CONTRATO Nº 04/2022 T.A 001/2025

OBJETO: Locação Imóvel Situado na Avenida Ulisses Guimarães Nº 1.707 – Vila Guilherme – Francisco Morato/SP área do terreno: 900 m², sendo um prédio comercial, com as inscrições cadastrais: 1.33.012.002.00 Quadra L Lote 2/0 – 1.33.012.002.01 Quadra L Lote 2/1 – 1.33.012.003.00, Lote 3/0 Quadra L – O imóvel destina-se à instalação do **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) "Vila Guilherme"**.

OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ao Termo de Contrato Nº 04/2022, por 12 (Doze) meses.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 01 de Abril de 2025.



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
de Cidade que Promove, Ampla e Bem

SAME
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME/FM

Pela contratada:

Nome: GILBERTO DA SILVA BRAGA
Cargo: Locador
CPF: [REDACTED]

GILBERTO DA SILVA BRAGA
LOCADOR

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME/FM

Gestor do Contrato:

Nome: MEIRE ROSE DE SOUZA ARAUJO
Cargo: Coordenadora Administrativa – SAME/FM
CPF: [REDACTED]

MEIRE ROSE DE SOUZA ARAUJO
Coordenadora Administrativa